



Termo de Cooperação Técnica n.005/2017-NUPEMEC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.005/2017-NUPEMEC

I. PARTES

1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", telefones (65) 3617-3799, 3617-3658, 3617-3659, e-mail nupemec@tjmt.jus.br, representado neste ato por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, e o Juiz Coordenador Exmo. Sr. Doutor HILDEBRANDO COSTA MARQUES, denominado doravante simplesmente COOPERANTE;

2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, situado no Edifício do Fórum da Comarca, na Rua Rio Branco, nº 2.299. Jardim Guanabara - Rondonópolis/MT, telefones (66)3411-6100 - ramal 6211, e-mail centro.rondonopolis@tjmt.jus.br, neste ato representado pela Juíza Coordenadora, Exma. Sra. Doutora CLÁUDIA BEATRIZ SCHMIDT, denominado doravante simplesmente CEJUSC de RONDONÓPOLIS;

3. ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO SUL DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sotero Silva, nº 614, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, telefone (66) 3411-3500, neste ato representado pela, Sra. SANDRA RAQUEL MENDES, denominada doravante simplesmente COOPERADA.

II. DO OBJETO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, S/Nº
Anexo "Des. Antônio Arruda" - CUIABÁ - MT - CEP: 78050-970
e-mail: nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br - Telefone: 3617-3799/3617-3658/3617-3659



Termo de Cooperação Técnica n.005/2017-NUPEMEC

O presente Termo de Cooperação visa através da conjugação de esforços, disseminar para as pessoas que buscarem a Associação de Mulheres de Rondonópolis e Região Sul de Mato Grosso, a política de pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.

III. OBJETIVO ESPECÍFICO

A Associação de Mulheres, recepcionará o assistido(a), fará uma triagem do caso, e verificando a possibilidade de autocomposição do litígio pelo CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA - CEJUSC da respectiva comarca, poderá fazer o encaminhamento, através de uma ficha de atendimento, devidamente preenchida com cópia da documentação pessoal da parte, para o agendamento da respectiva Sessão de Conciliação/Mediação.

IV. OBRIGAÇÕES DO COOPERADA

4.1 Promover a ampla divulgação dos termos do presente instrumento.

4.2 Recepcionar e realizar triagem dos casos, verificando a possibilidade de autocomposição do litígio.

4.3 Dispor de pessoal capacitado para a realização do atendimento inicial e providenciar materiais necessários ao seu desenvolvimento.

4.4 Encaminhar as fichas de atendimento preenchida, acompanhadas dos documentos pessoais das partes.

V. OBRIGAÇÕES DO CEJUSC



Termo de Cooperação Técnica n.005/2017-NUPEMEC

- 5.1 Promover ampla divulgação do presente termo.
- 5.2 Efetuar o cadastramento no Sistema informatizado do CEJUSC;
- 5.3 Encaminhar, caso necessário o procedimento para o Ministério Público emitir parecer;
- 5.4 Providenciar o encaminhamento dos acordos para a homologação do (a) Juiz(a) Coordenador(a) e;
- 5.5 Elaborar e encaminhar relatório mensal dos acordos recebidos e homologados para o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos -NUPEMEC e para a COOPERADA.

VI. DOS CASOS OMISSOS

Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes signatárias, observando os atos normativos e legislação vigentes.

VII. VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir da assinatura e validade pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias).

VIII. FORO

Elege-se o Foro da Comarca de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso, como o competente para dirimir quaisquer pendências que venham a surgir como consequência do cumprimento do presente termo, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NUPEMEC



TJ/MT
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n.005/2017-NUPEMEC

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para um só efeito, diante de 02 (duas) testemunhas, que, a tudo presentes, também assinam.

Rondonópolis-MT, 08 de agosto de 2017.

Clarice Claudino da Silva
Desa. **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC

Hildebrando da Costa Marques
Juiz de Direito **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC

Claudia Beatriz Schmidt
Juíza **CLAUDIA BEATRIZ SCHMIDT**
Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Rondonópolis

Sandra Raquel Mendes
SANDRA RAQUEL MENDES
Presidente da Associação de Mulheres de Rondonópolis e
Região Sul de Mato Grosso

TESTEMUNHAS:

1) Nome: *Sebastião José de Oliveira Jr*
CPF: 054 . 511 . 702 - 00

2) Nome: *Walterton de Moura Pontes*
CPF: 481 . 914 . 671 - 00